



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.682/2025

20 de fevereiro de 2025

Mensagem 22/2025 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 19.559.431,41 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 19.559.431,41 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Económica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.301.0027.1.100	31.90.11.00.00.00	1621	3.200.000,00
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.303.0032.1.101	33.90.32.00.00.00	1621	4.800.000,00
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.302.0029.1.102	33.90.39.00.00.00	1621	11 559.431,41
				Total	19.559.431,41

*** Publicada no Boletim Oficial nº 1894 – 21/02/2025**

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do apoio financeiro de recursos de fonte do Tesouro Estadual da Saúde, destinados ao Município de Valença, que declarou estado de calamidade financeira, conforme Decreto Municipal nº. 12 de 14 de janeiro de 2025, reconhecido pela Lei Municipal nº 3.669, de 16 de janeiro de 2025, conforme preconiza à Resolução SES-RJ 3.602/2025.

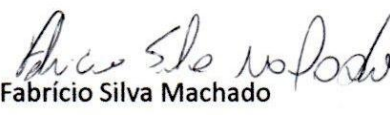
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **21/02/2025**

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal